

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/TÉCNICO INTERMUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICOS INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis nº 3.083/2023 e alterações trazidas pela Lei 3.118/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 021/2025 conforme o Edital 003/2025, Torna Público o resultado dos recursos interpostos para concessão dos requerimentos do auxílio transporte intermunicipal para o 2º semestre.

Aluno	CPF	Genitor
Júlia Costa Medeiros	182.***.***-50	Francieli Bassetti Costa Medeiros
Motivo: • Item 1.3 – V: Comprove, de forma inequívoca, a realização de deslocamento diário entre o Município e Iúna/ES e a instituição de ensino na qual se encontra matriculado(a); • Item 1.4 – II: Documento de identificação oficial e CPF e/ou responsável legal; • Item 1.4 – VIII: Dados bancários do(a) beneficiário(a), vinculados obrigatoriamente a conta ativa mantida junto ao Banco do Brasil. Resultado da análise: <u>Deferido</u> Justificativa: após juntada da declaração de deslocamento diário, documento de identidade e dados bancários, resultou comprovado os requisitos para obtenção do auxílio transporte para o 2º semestre de 2025.		

Aluno	CPF	Genitor
Nathalia Cristina Neves Dias Ribeiro	164.***.***-09	Sandra Maria da Neves
Motivo: • Art. 1º do Decreto Municipal nº 021/2025 – “...auxílio transporte intermunicipal aos alunos universitários devidamente matriculados no modo presencial...” • IV – Comprove frequência regular e diária, mediante declaração emitida pela instituição de ensino, acompanhada de calendário acadêmico atualizado que ateste a realização de atividades letivas em, no mínimo, três dias por semana; • V – Comprove, de forma inequívoca, a realização de deslocamento diário entre o Município de Iúna/ES e a instituição de ensino na qual se encontra matriculado(a). Resultado da análise: <u>Indeferido</u> Justificativa: 1- Art. 1º do Decreto Municipal nº 021/2025 – não comprovou matrícula no modo presencial. 2- Edital 003/2025, item 1.3, IV – ausente declaração da instituição com ateste de atividades letivas no mínimo três dias por semana.		

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Iúna – ES, 18 de julho de 2025.

Breno Vinícius da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação